AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

RF/DRF/CFIC/0036/2024

Novembro/2024

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO....3
1.1. Entidade Reguladora....3
1.2. Prestadora de Serviços....3
1.3. Dados da Ação Fiscalizatória....3
1.4. Acompanharam a fiscalização em nome do prestador....3
2 APRESENTAÇÃO....4
3 OBJETIVO....4
4 METODOLOGIA....4
5 RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO....5
5.1 Descrição dos fatos apurados....5
5.1.1 Poço Itaguaçu PITG-01....5
5.1.2 Poço Itaguaçu PITG-02:....6
5.1.3 Reservatório Itaguaçu 02:....6
5.1.4 Poço Itaguaçu PITG-03....7
5.1.5 Reservatório Itaguaçu 03....7
5.1.6 Poço Itaguaçu PITG-04....7
5.1.7 Reservatório Itaguaçu 04....8
5.2 Não conformidades encontradas....8
6 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS....9
7 DEFESA PRÉVIA....10
8 ANEXO....10
Anexo I – Registro Fotográfico....10

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1. Entidade Reguladora

Nome:	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
Instrumento Normativo:	Lei Complementar Municipal nº 130/2018
CNPJ:	34.878.985/0001-74
Endereço:	Rua 09, quadra 141, lote 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75.907-273, Rio Verde – GO

1.2. Prestadora de Serviços

Nome:	São Simão Saneamento S.A.
CNPJ:	46.572.336/0001-20
Endereço Sede:	Avenida Goiás Qd. 08 Lt. 16 – Centro São Simão / GO
Contatos:	(64) 3458-1696

1.3. Dados da Ação Fiscalizatória

Tipo de Fiscalização:	Direta Programada
Data:	24/10/2024 até dia 24/10/2024
Município:	São Simão - GO
Sistema(s) Fiscalizado (s):	SES – Sistema de Esgotamento Sanitário SAA – Sistema de Abastecimento de Água
Analista de Fiscalização/Matrícula:	Juliete Sousa da Silva / Mat. 3014129
Coordenador de Fiscalização:	Carlos Henrique Maia / Mat.1045383

1.4. Acompanharam a fiscalização em nome do prestador

Preposto(s)	Daniel Monteiro Saldanha de Andrade Lincoln
Cargo:	Diretor SSSA

2 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização refere-se à inspeção ocorrida em 24/10/2024 no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Itaguaçu, no Município de São Simão – GO, seguindo o disposto no Comunicado de Fiscalização nº 37/2024, enviado à prestadora no dia XX/XX/2024.

A elaboração do documento ocorreu em conformidade com o §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE, apresentando a identificação da agência e do analista responsável pela fiscalização, a identificação do prestador e prepostos que acompanharam a fiscalização, a descrição dos fatos apurados/constatados, a relação das não conformidades e os respectivos dispositivos normativos infringidos, as atividades necessárias para a correção, a relação das determinações e recomendações, o prazo para a regularização, indicação para apresentar defesa, a data ou o período fiscalizado, local fiscalizado e o relatório de fiscalização.

3 OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo verificar as condições operacionais do SAA do Distrito de Itaguaçu, Município de São Simão-GO.

4 METODOLOGIA

O Sistema de Abastecimento de Água SAA de Itaguaçu, Distrito de São Simão-GO, dispõe de 04 poços e três reservatórios. As localizações dos itens fiscalizados estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1. Localização dos itens fiscalizados.

Item	Elemento Fiscalizado	Coordenadas Geográficas	Endereço
1	Poço Itaguaçu PITG-01	19°0'33"S 50°40'71"W	Endereço: Avenida Brasil com Rua 12, Itaguaçu – São Simão/GO
2	Poço Itaguaçu PITG-02	19°0'39"S 50°40'23"W	Avenida Brasil com Rua 05, Itaguaçu – São Simão/GO
3	Reservatório Itaguaçu 02	19°0'40"S 50°40'23"W	Avenida Brasil com Rua 05, Itaguaçu - São Simão/GO
4	Poço Itaguaçu PITG-03	19°0'33"S 50°40'21"W	Rua 05, Itaguaçu - São Simão/GO
5	Reservatório Itaguaçu 03	19°0'33"S 50°40'21"W	Rua 05, Itaguaçu - São Simão/GO
6	Poço Itaguaçu PITG-04	19°0'46"S 50°40'25"W	Rua 15 com Rua 06, Itaguaçu - São

			Simão/GO
7	Reservatório Itaguaçu 04	19°0'46"S 50°40'25"W	Rua 15 com Rua 06, Itaguaçu - São Simão/GO

As ações de fiscalização do SAA Itaguaçu consistiram, inicialmente, na análise documental para verificar a conformidade com a Portaria de Outorga e com as normativas específicas. Em campo, no dia 24 de outubro de 2024, foram preenchidos os *Checklists* das inspeções visuais para avaliar a integridade estrutural, as condições de operação, os equipamentos de bombeamento e os sistemas de proteção sanitária e dos atores envolvidos. Além disso, foram coletados dados sobre a operação dos sistemas, como: a vazão de captação; a continuidade do abastecimento; a demanda de água pela população; e a regularidade do serviço prestado.

5 RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Descrição dos fatos apurados

Durante a atividade de fiscalização os *Checklists* foram respondidos e assinados pelo preposto da prestadora, que acompanhava a fiscalização, e os detalhes mais relevantes foram relatados e registrados em fotografias (Anexo I – Registro Fotográfico). Dessa forma, seguem abaixo as observações, por elemento fiscalizado.

5.1.1 Poço Itaguaçu PITG-01

O poço está devidamente cercado e isolado, apresentando uma placa de identificação e em boas condições de conservação. O mesmo conta com uma laje sanitária, um quadro de energia e instalações elétricas apropriadas. A ativação do sistema é realizada eletronicamente, utilizando telemetria para transmitir informações ao Centro de Controle Operacional (CCO), sendo alimentado por energia elétrica. Não existe poços improdutivos na área. **Não há hidrometração disponível**. As análises da qualidade da água são feitas mensalmente, e desde que a prestadora de serviços está em operação, não foram registradas anomalias, segundo o padrão de potabilidade da Portaria MS n° 888/2021.

A prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A. enviou à AMAE em 29 de outubro de 2024, por e-mail, uma planilha contendo a situação das solicitações de outorgas feitas na Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –

SEMAD de todos os poços de captação sob sua operação. De acordo com as informações apresentadas nesse documento, o Poço Itaguaçu PITG-01 já conta com a portaria nº 3488, **porém a portaria não foi anexada**.

5.1.2 Poço Itaguaçu PITG-02:

O poço está devidamente cercado e isolado, apresentando uma placa de identificação e encontrando-se em boas condições de conservação. Ele conta com uma laje sanitária, um quadro de energia e instalações elétricas apropriadas. A ativação do sistema é realizada eletronicamente, utilizando telemetria para transmitir informações ao Centro de Controle Operacional (CCO), sendo alimentado por energia elétrica. Este poço integra o sistema do Distrito de Itaguaçu. Não há poços improdutivos na área. **Não há hidrometração disponível**. As análises da qualidade da água são feitas mensalmente, e desde que a prestadora de serviços está em operação, não foram registradas anomalias, segundo o padrão de potabilidade da Portaria MS n° 888/2021. A prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A. enviou à AMAE em 29 de outubro de 2024, por e-mail, uma planilha contendo a situação das outorgas de todos os poços de captação sob sua operação. De acordo com as informações apresentadas nesse documento, o Poço Itaguaçu PITG-02 já conta com a portaria nº 3356, **porém a portaria não foi anexada.**

5.1.3 Reservatório Itaguaçu 02:

O reservatório é do tipo elevado, com volume de 70 m³, em material metálico. O local está devidamente cercado e isolado, e encontrando-se em boas condições de conservação. Como o poço Itaguaçu PITG-02 possui para-raios e está próximo ao reservatório, não é necessário a alocação de um para-raios. O mesmo possui condições adequadas, com escadas de acesso em boas condições de uso, gaiola de proteção e guarda-corpo, cobertura adequada. O medidor de nível é do tipo telemétrica, e o mesmo também possui boia. Possui sistema de controle de nível. Não há macromedidor instalado. O REL atende às demandas diárias, possui descarga de fundo e tubo extravasor, porém extravasamento não ocorrem com frequência. O reservatório já passou por limpeza e

desinfecção no ano de 2024, a água de lavagem é estimada. As caixas de proteção, inspeção e passagem possuem guarda-corpo e as instalações não possuem vazamentos.

5.1.4 Poço Itaguaçu PITG-03

O poço está devidamente cercado e isolado, apresentando uma placa de identificação e encontrando-se em boas condições de conservação. Ele conta com uma laje sanitária, um quadro de energia e instalações elétricas apropriadas. Contudo, não possui um macromedidor. A ativação do sistema é realizada eletronicamente, utilizando telemetria para transmitir informações ao Centro de Controle Operacional (CCO), sendo alimentado por energia elétrica. Este poço integra o sistema do Distrito de Itaguaçu. Não foi apresentado outorga. Há um poço improdutivo na área. **Não existe hidrometração disponível**. As análises da qualidade da água são feitas mensalmente, e desde que a prestadora de serviços está em operação, não foram registradas anomalias.

5.1.5 Reservatório Itaguaçu 03

O reservatório é do tipo elevado, com uma capacidade de 50 m³, construído em material metálico. Sua localização está devidamente cercada e isolada, apresentando boas condições de conservação e contando com uma placa identificadora. Não possui para-raios, pois é considerado um reservatório baixo e está situado próximo a uma estação de energia. As condições de acesso são adequadas, com escadas em boas condições, gaiola de proteção e guarda-corpo, além de uma cobertura apropriada. O medidor de nível é com uma boia. Conforme descrito pelo preposto da prestadora de serviços, o reservatório atende corretamente às necessidades diárias, servindo como um suporte ao sistema nos momentos de alta demanda. O reservatório dispõe de descarga de fundo e tubo extravasor, embora o extravasamento não aconteça com frequência. **Não existe macromedidor instalado**. O reservatório passou por limpeza e desinfecção em 2024, e a água utilizada na lavagem foi estimada. As caixas de proteção, inspeção e passagem possuem guarda-corpo, e as instalações estão livres de vazamentos.

5.1.6 Poço Itaguaçu PITG-04

O poço está devidamente cercado e isolado, apresentando uma placa de identificação e encontrando-se em boas condições de conservação. Ele conta com uma laje sanitária, um quadro de energia e instalações elétricas apropriadas. Contudo, não possui um macromedidor. A ativação do sistema é realizada manualmente. Este poço integra o sistema do Distrito de Itaguaçu. Não foi apresentado outorga. Não há poço improdutivo na área. Não há hidrometração disponível. As análises da qualidade da água são feitas mensalmente, e desde que a prestadora de serviços está em operação, não foram registradas anomalias.

5.1.7 Reservatório Itaguaçu 04

O reservatório é do tipo elevado, com uma capacidade de 30 m³ de reservação e construído em material metálico. Sua localização está devidamente cercada e isolada, apresentando boas condições de conservação e contando com uma placa identificadora. Não possui para-raios, pois é considerado um reservatório baixo e está situado próximo a uma estação de energia. As condições de acesso são adequadas, com escadas em boas condições, gaiola de proteção e guarda-corpo, além de uma cobertura apropriada. O medidor de nível é telemétrico e conta também com uma boia. Há ainda um sistema de controle de nível em funcionamento. O reservatório atende satisfatoriamente às demandas diárias e dispõe de descarga de fundo e tubo extravasor, embora o extravasamento não aconteça com frequência. Não há macromedidor instalado. O reservatório passou por limpeza e desinfecção em 2024, e a água utilizada na lavagem foi estimada. As caixas de proteção, inspeção e passagem possuem guarda-corpo, e as instalações estão livres de vazamentos.

Ressaltamos ainda que no Sistema Itaguaçu **não existe macromedidor,** conforme art. 60, Inc. XXX, Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.

5.2 Não conformidades encontradas

As respostas do *Checklist*s e as observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. Desse modo, da atividade fiscalizatória verificou-se não conformidade(s), indicada(s) neste relatório, que seguem listadas com legislação e normas infringidas.

Quadro 2. Não conformidades encontradas na inspeção.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Dispositivo normativo
1	Poço Itaguaçu – PITG-01	Não apresentou a Portaria de Outorga	Art. 12 da Lei Federal n°9.433/1997
2	Poço Itaguaçu – PITG-01	Não há hidrometração disponível	Parágrafo único, Art. 20, Lei Estadual nº 13.583/2000
3	Poço Itaguaçu – PITG-02	Não apresentou a Portaria de Outorga	Art. 12 da Lei Federal n°9.433/1997
4	Poço Itaguaçu – PITG-02	Não há hidrometração disponível	Parágrafo único, Art. 20, Lei Estadual nº 13.583/2000
5	Poço Itaguaçu – PITG-03	Não apresentou a Portaria de Outorga	Art. 12 da Lei Federal n°9.433/1997
6	Poço Itaguaçu – PITG-03	Não há hidrometração disponível	Parágrafo único, Art. 20, Lei Estadual nº 13.583/2000
7	Poço Itaguaçu – PITG-04	Não apresentou a Portaria de Outorga	Art. 12 da Lei Federal n°9.433/1997
8	Poço Itaguaçu – PITG-04	Não há hidrometração disponível	Parágrafo único, Art. 20, Lei Estadual nº 13.583/2000
9	SAA de Itaguaçu	Ausência de macromedidor (s) no SAA de Itaguaçu	Inc. XXX, Art. 60 da Resolução Normativa da AMAE n° 06/2022

6 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS

Identificadas as não conformidades, solicita-se à prestadora medidas preventivas e/ou corretivas, afim de atender os requisitos mínimos de qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, bem como dos produtos oferecidos ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares. Seguem abaixo as determinações/recomendações e prazos a serem observados pelo prestador para correção das não conformidades.

Quadro 3. Determinação, recomendações e prazos a prestadora de serviços.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Determinação e Recomendação	Prazo*

1	Poço Itaguaçu – PITG-01	Não apresentou a Portaria de Outorga	Apresentar a Portaria de Outorga nº 3488	30 dias
2	Poço Itaguaçu – PITG-01	Não há hidrometração disponível	Instalar hidrômetro na saída do poço de captação	30 dias
3	Poço Itaguaçu – PITG-02	Não apresentou a Portaria de Outorga	Apresentar a Portaria de Outorga nº 3356	30 dias
4	Poço Itaguaçu – PITG-02	Não há hidrometração disponível	Instalar hidrômetro na saída do poço de captação	30 dias
5	Poço Itaguaçu – PITG-03	Não apresentou a Portaria de Outorga	Apresentar a Portaria de Outorga nº 3665	30 dias
6	Poço Itaguaçu – PITG-03	Não há hidrometração disponível	Instalar hidrômetro na saída do poço de captação	30 dias
7	Poço Itaguaçu – PITG-04	Não apresentou a Portaria de Outorga	Apresentar a Portaria de Outorga nº 3662	30 dias
8	Poço Itaguaçu – PITG-04	Não há hidrometração disponível	Instalar hidrômetro na saída do poço de captação	30 dias
9	SAA de Itaguaçu	Ausência de macromedidor (s) no SAA de Itaguaçu	Instalar macromedidor(es) no SAA de Itaguaçu	30 dias

* Os prazos definidos nesse item são contados em dias corridos.

7 DEFESA PRÉVIA

Nos termos do art. 41 da Lei Complementar 130/2018, instituidora da AMAE, no exercício dos procedimentos fiscalizatórios, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sansões, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, caso queira, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização acompanhada de documentos comprobatórios.

Diante disso, além de cumprir as determinações constantes no título "DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS", no prazo lá fixado, o prestador pode apresentar sua defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis (art. 41, §3° da LC 130/2018).

Esclarece que a não regularização da situação configuradora de infração, ou ausência de defesa prévia, ou se esta não for acatada, implicará na aplicação de penalidade correspondente (art. 41, §3° da LC 130/2018).

8 ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.

Autor: AMAE

SSAA Itaguaçu - **Poço Itaguaçu PITG-01**

Autor: AMAE

SAA Itaguaçu - **Poço Itaguaçu PITG-02**

Autor: AMAE

SAA Itaguaçu – **Poço Itaguaçu PITG-03**

Autor: AMAE

SAA Itaguaçu – **Poço Itaguaçu PITG-04**

Autor: AMAE

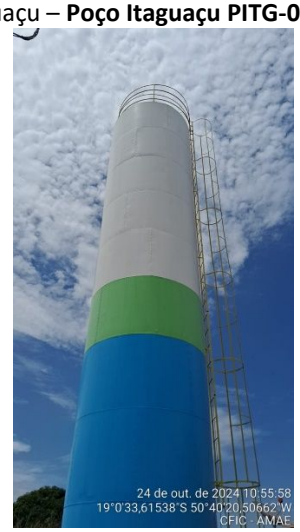

Autor: AMAE

SAA Itaguaçu – **Reservatório Itaguaçu PITG-02**

SAA Itaguaçu – **Reservatório Itaguaçu PITG-03**

Autor: AMAE

SAA Itaguaçu – **Reservatório Itaguaçu PITG-04**

Rio Verde, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
JULIETE SOUSA DA SILVA
Data: 19/11/2024 16:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliete Sousa da Silva
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3.011.471 - AMAE